Universidade de Brasília

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

EDITAL Nº 02/2025/FIL

AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS

1. FINALIDADE

1.1. O Departamento de Filosofia torna público o presente edital, com a finalidade de conceder auxílio para participação de discentes em eventos acadêmicos nacionais de Filosofia e Ensino de Filosofia.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) em Filosofia da Universidade de Brasília.

2.2. Cada discente poderá submeter apenas uma proposta.

2.3. A proposta deve contar com a anuência e supervisão de um(a) professor(a) orientador(a) vinculado(a) ao FIL.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A origem dos recursos é proveniente da matriz orçamentária do Departamento de Filosofia (ano de 2025).

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R$ 8.535,00 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade financeira.

3.3. As propostas aprovadas serão contempladas com auxílio financeiro no valor de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Os seguintes documentos obrigatórios deverão ser enviados para o endereço eletrônico **andrelmg@unb.br**, em um único arquivo em formato PDF, até a data-limite estipulada no cronograma deste edital (item 6), para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

a) Formulário de solicitação (anexo abaixo);

b) Histórico Acadêmico;

c) Currículo Lattes atualizado;

d) Carta de aceite (ou equivalente) emitido pela organização do evento;

e) Resumo do trabalho a ser apresentado no evento (até 2 páginas);

f) Programa do evento;

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O FIL não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após o prazo final do período de inscrição respectivo.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O atendimento das solicitações seguirá critérios de classificação aprovados pelo Colegiado do FIL.

5.2. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DO EDITAL

Período da participação no evento	Período de inscrição	Resultado	Recurso disponível
A partir de 14 de agosto de 2025	30/06/2025 a 30/07/2025	31/07/2025	R$ 4.000,00
A partir de 14 de setembro de 2025	31/07/2025 a 30/08/2025	01/09/2025	R$ 3.000,00

A partir de 14 de outubro de 2025	01/09/2025 a 30/09/2025	01/10/2025	R$ 1.535,00

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a).

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os discentes contemplados deverão prestar contas até 30 (sessenta) dias após o encerramento do evento.

8.2. A prestação de contas deverá incluir um relatório técnico-científico detalhando as atividades realizadas, bem como os certificados e/ou comprovantes de participação no evento e de apresentação da comunicação do trabalho.

8.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à Universidade, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

9.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) FIL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **andrelmg@unb.br**

9.4. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2025

_____

André Luis Muniz Garcia
Chefe do Departamento de Filosofia

Universidade de Brasília

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário: Preencher			
Data Nascimento: Preencher		**Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):** Preencher	
Endereço: Preencher			
Cidade: Preencher	**UF:** Preencher	**CEP:** Preencher	
Telefone: Preencher		**E-mail:** Preencher	
Centro de Custo: Preencher (ex. FAC/Departamento de Jornalismo (JOR) ou FAC/Departamento de Audiovisuais e Publicidade (DAP) ou FAC/Departamento d e Comunicação Organizacional (COM)	**SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:** Preencher: 23106.018782/2025- 17	**SEI do TED/Contrato (quando houver):**	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG: Preencher
CPF: Preencher
DADOS BANCÁRIOS
Banco: Preencher
Agência: Preencher
Conta corrente: Preencher

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	**Passaporte:**
CPF:	**Swift:**
Banco:	**Iban:**
Agência:	
Conta corrente:	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA
Pagamento referente ao (mês/ano): XX/2025 (Obs.: informar apenas um mês de competência.)
Tipo de despesa a ser executada: (X) Auxílio financeiro ao pesquisador ( ) Auxílio financeiro ao estudante
Valor: ?????????

3. TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.
- No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.
- Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).
- Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:

    1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;
    2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
    3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
    4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.

- O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, ,
Brasília/DF, CEP 70910-900 Telefone: e Fax:
@fax_unidade@ - http://www.unb.br